



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 20 de agosto de 202



Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar o adiantamento da quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 800,00 para aquisição de materiais de consumo e R\$ 1.200,00 para serviços de terceiros, vez que são imprescindíveis à manutenção e à prestação de serviços para a Casa, consoante previsão da lei 1.118/2019.

Referida quantia poderá ser depositada na conta bancária de minha titularidade junto ao Banco Itaú, agência 3.772, conta corrente 18.999-3.

Atenciosamente,


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA



Antes de analisar o mérito do requerimento, abra-se processo administrativo sequencial, encaminhe ao setor contábil para elaboração de parecer e verificação da existência de dotação orçamentária, ao setor jurídico para parecer da viabilidade legal e análise pela Controladoria Interna.

Após retorne para deliberação.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2021.


Eleandro Meira de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 20 de agosto de 2021.



Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 012/2021 e adiantamento nº 004/2021.

Atenciosamente,


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA



Vem até esta Controladoria pedido de análise preliminar de pedido de adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de pequenas despesas.

O pedido é realizado pela servidora responsável pelo gerenciamento da Casa, tem fundamento na Lei Municipal nº 1.118, de 23/04/2019 e há previsão de dotação orçamentária na LOA, sem contar que a mesma já fez prestação de contas do adiantamento anterior.

Desta forma, preliminarmente não vejo impedimento à transferência de valor ao servidor.

Atente-se que o servidor deverá gastar o numerário e prestar contas até 60 dias após o adiantamento.

Quitandinha, 20 de agosto de 2021.

Rosane Apolonia David
Controladora Interna



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 23 de agosto de 2021.



PARECER JURÍDICO

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 012/2021, referente a adiantamento para pequenas despesas

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, no qual é solicitado pela Diretora Administrativa Thayrine Thamara Tokarski, o adiantamento da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o custeio de pequenas despesas para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, cuja aquisição se faz necessário para manutenção da casa, com base na lei 1118/2019.

Constam do processo o requerimento motivado da interessada, despacho do Presidente deferindo a abertura de processo administrativo e parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Convém ressaltar que atualmente a matéria é regida pela Lei Municipal 1118, de 23/04/2019, que regulamentando o regime de adiantamento no Poder Legislativo.

Referida lei tem como objetivo o adiantamento de numerário colocado à disposição do servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Para tanto, há certos requisitos a serem cumpridos, senão vejamos:

Art. 4º Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as seguintes despesas:

I - passagens e despesas com locomoção;

II - indenização de despesas de alimentação e pousada aos servidores públicos que, a serviço ou para capacitação, deslocarem-se do Município.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

- I - despesas com material de consumo;
- II - despesas com serviços de terceiros;
- III - despesas com transporte em geral;
- IV - despesas com diária e ajudas de custo;
- V - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
- VI - despesas com representação eventual;
- VII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;
- VIII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
- IX - despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

- a) Selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavagem de roupa, pequenos consertos, pequenos carros, transportes urbanos, passagens, combustíveis e pedágios (estes últimos quando o servidor usar seu próprio veículo para deslocamento);
- b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;
- c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- d) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

Art. 6º As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas.

Art. 7º O requerimento de adiantamento constará necessariamente, as seguintes informações:

- I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4º, no qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser ordenada;
- IV - prazo de aplicação.

Conforme se observa acima, a lei limita este gasto em até R\$2000,00, (art. 4º) e que o valor adiantado deverá ser utilizado no período de até 2 meses, prazo fatal para prestação de contas. Além disso o servidor não poderá ter outro pedido de adiantamento em aberto.

Além disso, a lei especifica as hipóteses em que tal numerário deve ser utilizado, sendo que a justificativa apresentada enquadra-se no rol da lei.

Importante observar que com relação aos requisitos do artigo 7º, há que se observar que o há indicação do nome e cargo do servidor, há uma identificação da espécie de despesa e prazo de aplicação, sendo que embora não haja especificação da dotação orçamentária a ser ordenada, tal requisito é suprido pelo parecer contábil.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 -- Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Por outro lado, muito embora ainda não seja momento, há que se observar que a Lei 1118/2019 traz a sistemática para prestação de contas, a qual deverá ocorrer no prazo de 60 dias, devendo o servidor juntar relatório discriminando os gastos, além dos originais das notas fiscais, sempre em nome da Câmara Municipal e em caso de restituição, comprovante de depósito na conta bancária da Câmara.

Desta forma, entende estarem presentes os requisitos legais para o deferimento do pedido.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível o adiantamento de numerário ao servidor, vez que presente a motivação e necessidade pública, o qual deverá prestar contas no prazo de 60 dias.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

Maria Helena Rodrigues
OAB/PR 86.807



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Quitandinha, 23 de agosto de 2021.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira: para processo de adiantamento de despesa, a fim de adquirir materiais de consumo e utilizar outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Preço Global Máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo – Pagto Antecipado R\$ 800,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ - Pagto Antecipado R\$ 1.200,00

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

DANIEL A. C. DA SILVA

Diretor de Contabilidade e RH CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

AMILTON GODK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



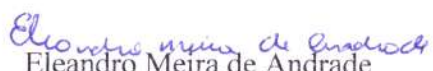
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA



Tendo em vista o parecer contábil demonstrando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico atestando a viabilidade legal da solicitação e a chancela da Controladoria Interna, defiro a transferência dos R\$ 2.000,00 à servidora requerente, a qual deverá prestar contas no prazo legal.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2021.


Eleandro Meira de Andrade
Presidente



Emissão de comprovantes

G3332315166785511
23/08/2021 15:19:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.19.04
4755404755 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 4755-4 CONTA: 5.409-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 3772-9 - QUITANDINHA PR
CONTA: 18.999-3

FAVORECIDO: THAYRINE THAMARA TOKARSKI
CPF/CNPJ: 092.919.169-27
VALOR: R\$ 2.000,00
DEBITO EM: 23/08/2021

=====

DOCUMENTO: 082301
AUTENTICACAO SISBB: 8.D28.740.6F2.ECA.FF2



Transação efetuada com sucesso por: JE732312 ELEANDRO M ANDRADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 21 de outubro de 2021.

Ref. Processo Administrativo 012/2021- adiantamento nº 004/2021.

Senhor Presidente

Venho por meio desta, em atenção ao disposto nos artigos 11 e 12 da lei 1118/2019, apresentar a prestação de contas do valor adiantado de R\$2.000,00, conforme quadro abaixo e notas anexas:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR GASTO
Graciele Kais de Moura	Instalação de luminária/ Carga de gás m ar condicionado	23/08/2021	R\$380,00
Dione Áudio e Vídeo	Serviço de manutenção dos microfones	25/08/2021	R\$690,00
Francisco Lechinoski Neto Papelaria	Aquisição de materiais de Expediente	13/09/2021	R\$15,00
Disk Comercio de Colchões LTDA	Aquisição de materiais copa e cozinha	15/09/2021	R\$149,97
VALOR TOTAL DAS NOTAS			R\$1.234,97
VALOR DEVOLVIDO DEPOSITDO NA CONTA CAMARA			R\$ 765,03


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora Administrativa



MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br



Número da Nota: **003**
Data e Hora de Emissão: **23/08/2021 07:21:28**
Operador Emissor: **GRACIELE K. M.**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41476416000168** I.E.: I.M.: **2478** Telefone: **41 38839606**
Nome/Razão: **GRACIELE KAIS DE MOURA 08746017931**
Endereço: **ESTRADA ROSEIRA, SN - ROSEIRA - 83840600**
Município: **Quitandinha** UF: **PR** e-Mail: **contabilidadesendeski@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00942397000130** I.E.: I.M.: **1282**
Nome/Razão: **QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL**
Endereço: **AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 839 - CENTRO - 83840000**
Município: **Quitandinha** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
14.01	Limpeza de ar condicionado 12000btus	130,00	0,00	130,00	2,00	2,60
14.01	Carga de gás r22 em ar condicionado 12000btus	120,00	0,00	120,00	2,00	2,40
7.02	Instalação de luminária do tipo pública na área externa da câmara de vereadores	130,00	0,00	130,00	2,00	2,60

Total Serviços (R\$) **380,00**

Total ISS (R\$) **7,60**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **380,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nº 1.151/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: C7B654CA.3D24C331.043C1625.85D1AD0A (verificada em 23/08/2021 às 07:23:30)

Equipiano - NFS-e 500.2005u



25/08/2021

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e Nº 9

DIONI ÁUDIO E VÍDEO DAVI PAIVA DOS SANTOS 0644407951 CNPJ: 42.224.120/0001-12 RUA ALEXANDRE ANDRETTA, 317 CEP: 83406-280 - Bairro: MONZA Município: COLOMBO - PR Celular: (419) 91857727 Email: PROCESSOS@BARRION.COM.BR Insc. Municipal: 47089	Número da NFS-e 9	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade 0175130029904726	
	Data Emissão 25/08/2021	Hora Emissão 20:53:32

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		CPF/CNPJ 00.942.397/0001-30
Endereço AV FERNANDES DE ANDRADE	Número	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 83840-000	Cidade - Estado QUITANDINHA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1214	1,00	UN	690,0000	7801	5.0000 %	TI	690,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Serviço de manutenção e regulagem dos microfones.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
690,00	SIMEI	0,00	0,00	690,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Legenda do local da prestação do serviço

7801 - QUITANDINHA - PR

Outras Informações

TI - Tributado Integralmente

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1214) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 781/2021 de 12/07/2021.

A data de vencimento do ISS quando for devido no município do Prestador: 20/09/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 92,81 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 28,22 (4.0900%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Recebemos de Francisco Lechinoski Neto Papelaria os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - AV. FERNANDES DE ANDRADE, 839 - CENTRO - Quitandinha/PR		Data de Emissão	13/09/2021	NFe N°	0000001376
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	15,00	Série	001

 Francisco Lechinoski Neto Papelaria - Na Ponta do Lapis Rua Dias de Moraes, 122 - Centro 83840-000 - Quitandinha - PR - Fone/Fax: 41 3623 1602 Natureza de Operação Venda a vista Inscrição Estadual 9062026461	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saida: 1 Entrada: 0 N 0000001376 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 4121 0917 5403 4400 0196 5500 1000 0048 7619 6125 5450 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora Protocolo de Autorização 141210199341379 - 13/09/2021 - 13:01:49 CNPJ/CPF 17.540.344/0001-96

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		CNPJ/CPF	00.942.397/0001-30	Data de Emissão	13/09/2021
Endereço AV. FERNANDES DE ANDRADE, 839 -		Bairro/Distrito	CENTRO	CEP	83840-000
Município	Quitandinha	UF	PR	Inscrição Estadual	
Fone				Hora Saida/Entrada	13:01:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	3,33	Valor Total dos Produtos	15,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	15,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta		Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte					
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
99	CARIMBO PEQUENO	96110000	0103	5102	UN	1,0000	15,0000	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3,33

Dados Adicionais

Informações Complementares I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 0,63 Fed - R\$ 2,70 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B95EF4	Informações Adicionais do Fisco
---	--



CNPJ: 79.462.446/0007 83 IE: 9062006606
DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA
AV FERNANDES DE ANDRADE, 1125, - CENTRO -
QUITANDINHA - PR
TELEFONE: (41)3623-2007

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica de Consumidor Final**

Descrição Cód	Qtd.	Un	Vlr. Unit	Vrl. Total
GARRAFA TERMICA CELEBRAR 1L REF:SR1002/1 DIVERSAS UN				
9007944000005	3,00	PC	49,99	149,97

Qtd. total de itens **3,00**
Valor total (R\$) **149,97**

Forma de pagamento **Dinheiro** Valor pago **149,97**

Valor aproximado dos tributos R\$ 52,68 (35,13 %)

Informações adicionais de interesse do contribuinte
CON.: 4738785, VEN.: 1 CASA
RECEBIDO R\$ 200,00
TROCO R\$ 50,03

Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/>

4121 0979 4624 4600 0783 6500 1000 0018 4010 1435 2650



CONSUMIDOR CNPJ: 00.942.397/0001-3
CAMARA MUNI. DE QUITANDINHA

AREA DE MENSAGEM FISCAL
Número: 000.001.840 - Série: 1
15/09/2021 14:34:26 - Via Consumidor

Protocolo de autorização
141211112994751 15/09/2021 14:35:28

CNPJ: 79.462.446/0007 83 IE: 9062006606
DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA
AV FERNANDES DE ANDRADE, 1125, - CENTRO -
QUITANDINHA - PR
TELEFONE: (41)3623-2007

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica de Consumidor Final**

Descrição Cód	Qtd.	Un	Vlr. Unit	Vrl. Total
GARRAFA TERMICA CELEBRAR 1L REF:SR1002/1 DIVERSAS UN				
9007944000005	3,00	PC	49,99	149,97

Qtd. total de itens **3,00**
Valor total (R\$) **149,97**

Forma de pagamento **Dinheiro** Valor pago **149,97**

Valor aproximado dos tributos R\$ 52,68 (35,13 %)

Informações adicionais de interesse do contribuinte
CON.: 4738785, VEN.: 1 CASA
RECEBIDO R\$ 200,00
TROCO R\$ 50,03

Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/>

4121 0979 4624 4600 0783 6500 1000 0018 4010 1435 2650



CONSUMIDOR CNPJ: 00.942.397/0001-3
CAMARA MUNI. DE QUITANDINHA

AREA DE MENSAGEM FISCAL
Número: 000.001.840 - Série: 1
15/09/2021 14:34:26 - Via Consumidor

Protocolo de autorização
141211112994751 15/09/2021 14:35:28

Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 04755
CONTA: 5409-7
FAVORECIDO: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
VALOR DEPOSITO: R\$765.03



LogMais

Via Cliente

SUPERMERCADO MOURA LTDA

Pos:00080112 LT:641 Doc:12 Oper:801121
21/10/21 14:21:19

COBAN:080112 LOJA:0001 PDV:000001
21/10/2021 BANCO DO BRASIL 14:21:20
475511201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0031
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 4755-4 CONTA: 5.409-7

DATA 21/10/2021
NR. DOCUMENTO 47.550.011.200.031
VALOR DINHEIRO 765.03
VALOR TOTAL 765.03

NR.AUTENTICACAO 3.148.550.981.110.87A

Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 04755
CONTA: 5409-7
FAVORECIDO: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
VALOR DEPOSITO: R\$765.03

LogMais

Via Cliente

SUPERMERCADO MOURA LTDA

Pos:00080112 LT:641 Doc:12 Oper:801121
21/10/21 14:21:19

COBAN:080112 LOJA:0001 PDV:000001
21/10/2021 BANCO DO BRASIL 14:21:20
475511201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0031
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 4755-4 CONTA: 5.409-7

DATA 21/10/2021
NR. DOCUMENTO 47.550.011.200.031
VALOR DINHEIRO 765.03
VALOR TOTAL 765.03

NR.AUTENTICACAO 3.148.550.981.110.87A



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Certifico que a prestação de contas foi tempestiva, regular e que a servidora anexou ao processo as vias originais das notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal, conforme artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1118/2019.

Encaminho o processo a Controladoria interna para análise e parecer.

Quitandinha, 22 de outubro de 2021.


DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA
Contador CRC/PR 060682/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 03/2021

ASSUNTO: Processo Administrativo nº12/2021 referente ao Adiantamento nº004/2021

É recebido por esta controladoria o Processo Administrativo nº 012/2021 referente ao adiantamento nº004/2021 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) solicitado pela servidora Thayrine Thamara Tokarski, Diretora Administrativa, responsável pela Administração da Casa, a fim de custear pequenas despesas cotidianas da Câmara Municipal, as quais estão descritas na Lei 1.118/2019, a saber:

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

- I - despesas com material de consumo;
- II - despesas com serviços de terceiros;
- III - despesas com transporte em geral;
- IV - despesas com diária e ajudas de custo;
- V - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
- VI - despesas com representação eventual;
- VII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;
- VIII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
- IX - despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

- a) Selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavagem de roupa, pequenos consertos, pequenos carros, transportes urbanos, passagens, combustíveis e pedágios (estes últimos quando o servidor usar seu próprio veículo para deslocamento);
- b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;
- c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- d) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

É importante destacar, portanto, que o regime de adiantamento para servidor tem previsão legal por meio da Lei Municipal 1.118/2019 de 23/04/2019 e a demanda exposta pela servidora referente à necessidade de aquisição de materiais de consumo e de pagamento de serviços de terceiros estão expressamente elencadas e



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



autorizadas na referida legislação. Além disso, há dotação orçamentária para despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica no orçamento desta casa segundo o parecer contábil, sendo que o valor solicitado está dentro do limite legal estabelecido.

Ao analisar o processo percebe-se que foi seguido o procedimento previsto em lei para obter o recurso, pois a servidora requereu justificadamente ao Presidente especificando o valor e a espécie das despesas que seriam realizadas e houve deferimento pela autoridade para abertura do processo administrativo a fim de dar seguimento à solicitação.

Posteriormente, conforme determinação do Presidente, houve parecer favorável da controladora interna, parecer jurídico que concluiu que estão presentes os requisitos legais para o deferimento do pedido e que é possível ocorrer o adiantamento, parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária e a disponibilidades de recursos, bem como o deferimento do Presidente para que o valor solicitado fosse transferido à servidora requerente, sendo que a transferência ocorreu após prévio empenho realizado pelo Departamento Contábil na dotação específica.

Ademais, verifica-se que foi realizada a prestação de contas dentro do prazo previsto em lei, que é de até 60 dias, e a servidora efetuou depósito do valor remanente na conta bancária da Câmara Municipal. Por fim, verifica-se também que as notas fiscais referentes às despesas realizadas foram emitidas em nome da Câmara Municipal e estão anexas ao processo junto ao relatório que detalha todas elas, bem como que há a certificação do Departamento Contábil indicando que a prestação de contas foi tempestiva e que as disposições da Lei Municipal 1.118/2019 foram inteiramente cumpridas.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Emitido o parecer, encaminho o processo ao Presidente para análise.

Quitandinha, 26 de outubro de 2021.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista o parecer contábil relatando que a prestação de contas foi regular e a chancela da Controladoria Interna, considero APROVADA a prestação de contas.

Publicado o processo administrativo, arquivem os autos.

Gabinete do Presidente, 27 de outubro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2021
PROCESSO DE ADIANTAMENTO 004/2021

SERVIDOR SOLICITANTE: THAYRINE THAMARA TOKARSKI

VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 2.000,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 23/08/2021

VALOR DEVOLVIDO: R\$ 765,03

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 21/10/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado....R\$ 800,00

3.3.90.39.96.00 – Outros Serv. De Ter PJ.....R\$ 1.200,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 27 de outubro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS



**EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS
DESPESAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2021
PROCESSO DE ADIANTAMENTO 004/2021**

**SERVIDOR SOLICITANTE: THAYRINE THAMARA
TOKARSKI**

VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 2.000,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 23/08/2021

VALOR DEVOLVIDO: R\$ 765,03

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 21/10/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto
Antecipado....R\$ 800,00

3.3.90.39.96.00 – Outros Serv. De Ter PJ.....R\$
1.200,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 27 de outubro de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:31888C2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/10/2021. Edição 2380

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>